

DECRETO Nº. 14.243/10
DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------|--|-----------|
| | SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | SECRETARIA GERAL | |
| 60.10 | | |
| 60.10-103010021.2004 | Manutenção dos Serviços | |
| 60.10-339092 | Despesas de Exercícios Anteriores | 10.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------|--|-----------|
| | SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | SECRETARIA GERAL | |
| 60.10 | | |
| 60.10-103010021.2004 | Manutenção dos Serviços | |
| 60.10-339030 | Material de Consumo | 10.000,00 |

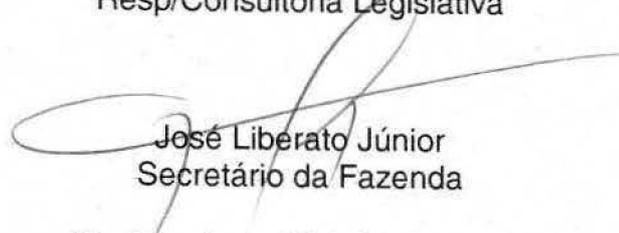
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de setembro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



Erica Silva Peña
Resp/Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos